

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Dr. Robson Marinho DD Conselheiro Relator Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo — Capital

Processo Principal TC 4638/989/19 – contas do exercício de 2019

<u>Processo TC 12979/989/19 - Relatório V – fiscalização ordenada 2019 – Saúde</u>

Carlos Alberto Lisi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, na qualidade de Prefeito do Município de Saltinho/SP, vem, mui respeitosamente, apresentar as justificativas que entende cabíveis ao relatório de 18 (dezoito) páginas datado de 25/06/2019, elaborado pelo Agente de Fiscalização Financeira, Dionni Alberth de Moura, que foi resumido a termo e devidamente encaminhado ao Conselheiro Relator Dr. Robson Marinho, pelo diretor técnico de divisão substituto, Antônio Carlos F. Alves em 27/06/2019, no que diz respeito a V fiscalização ordenada de hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde - 2019. O município possui uma única unidade de saúde, que foi visitada em 25/06/2019, a saber: Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan", localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP.

Apontamentos:

Item G.2. Não havia AVCB — Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros:

Esta unidade passou por uma obra de ampliação e modernização de suas instalações, sendo que a mesma não tinha nenhuma documentação desta espécie quando assumimos a administração em janeiro de 2017.

Assim que a obra foi encerrada iniciamos as tratativas junto aos órgãos de fiscalização e controle de sinistros, sendo que o processo se encontra em trâmite junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme Protocolo de Vistoria 283464-2/2018, datado de 27/11/2018 (DOC 01). O Projeto Técnico 063770/3545159/2018 foi devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, restando algumas pendências apontadas após a primeira vistoria.



Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

O Corpo de Bombeiros fez diversas exigências que consumiu tempo e produziu mais custos. Tais exigências já foram cumpridas e o Departamento de Obras e Serviços Públicos comunicou aquela unidade para que faça uma nova vistoria.

Assim que a vistoria for realizada e o AVCB emitido, juntaremos a documentação a este processo, sanando completamente o apontamento.

Item G.3. Não havia certificado de desinsetização:

O serviço de desinsetização foi executado em 28/06/2019 com prazo de eficiência e garantia até 28/12/2019, conforme certificado pela empresa D. D. DRIN, com assinatura do responsável técnico Reinaldo A. Raniro, engenheiro agrônomo, CREA 128.774/D (DOC 02).

O serviço de desratização foi executado em 28/06/2019 com prazo de eficiência e garantia até 28/09/2019, conforme certificado pela empresa D. D. DRIN, com assinatura do responsável técnico Reinaldo A. Raniro, engenheiro agrônomo, CREA 128.774/D (DOC 03).

Conclusão:

Por todo o exposto neste arrazoado, concluímos que todos os pontos abordados receberam as devidas elucidações e encaminhamentos, levando-nos a concluir que a única unidade de saúde do município está em perfeito e regular funcionamento.

Posto isto, pleiteia-se junto desse Eminente Colégio Julgador que sejam consideradas regulares as atividades relacionadas a saúde no município de Saltinho/SP.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Saltinho/SP, 08 de julho de 2019.

Carlos Alberto Lisi Prefeito Municipal